

## Nova Emissão – JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EMISSÃO	3ª EMISSÃO DE COTAS
Forma de Distribuição	Oferta Pública nos termos da Instrução CVM nº 400/03
Volume Total da Oferta	O volume total da oferta compreende o montante de, no mínimo, 20.000 (vinte mil) Cotas e, no máximo, 250.000.000 (duzentos e cinquenta mil) de cotas.
Número de cotas da Emissão	250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas
Valor da Cota	Cada investidor subscreverá cada Cota pelo valor unitário de subscrição, cujo valor de integralização corresponderá ao valor patrimonial da Cota do dia imediatamente anterior à data de assinatura do Boletim de Subscrição.
Volume Mínimo da Oferta	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). No âmbito da Oferta, cada investidor deverá subscrever a quantidade mínima de 3.000 (três mil) Cotas, totalizando um montante mínimo de investimento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Negociação das Cotas	As Cotas serão registradas para negociação em mercado secundário de bolsa administrado pela B3.
Percentual Mínimo de Subscrição	1,2%
Direito de preferência	Nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 16 do Regulamento do Fundo, fica assegurado aos Cotistas que tiverem subscrito e integralizado suas Cotas na data da divulgação do Anúncio de Início de Distribuição o direito de preferência na subscrição de novas Cotas, na proporção do número de Cotas subscritas e integralizadas que possuírem, direito este concedido para o exercício no prazo de 10 (dez) dias úteis. Esse prazo terá início no quinto dia útil após a divulgação do Anúncio de Início.
Coordenador Líder	Planner Corretora de Valores S.A.
Coordenadores Contratados	A definir
Assessores Legais	Peixoto Neto Sociedade de Advogados
Direito das cotas emitidas com relação aos próximos rendimentos que vierem a ser distribuídos	Os rendimentos auferidos no semestre serão distribuídos aos Cotistas, mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que, eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.